

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 18 de Janeiro de 2022.  
Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de benefício eventual – cesta básica para usuários da Assistência Social, através de cartão magnético eletrônico que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios por meio de redes de estabelecimentos credenciados.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 18 de Janeiro de 2022.  
Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 170/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Anula a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021, processo nº 346/2021, referente a **Aquisição de uniformes para estudantes matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 150/2021**, homologado em 04/01/2022.

Objeto: **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria Empresa: CIRURGICA ITAMBE EIRELI**  
Valor Homologado: **RS 12.115,00 (doze mil, cento e quinze reais)**  
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**  
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
56	31432	Dispositivo para incontinência urinária masculino, nº06, com extensão, confeccionada em puro látex natural, tipo preservativo. Unidade. BR0345099	UN	2.000	RS 1,68	3.360,00	MADEITEX N 06
141	31519	Seringa descartável com 3ml, sem agulha. Unidade. BR0438113	UN	50.000	RS 0,16	8.000,00	SR 3 ML
172	31567	Sonda para entubação endotraqueal, em PVC nº 5,0 com café. Unidade. BR0451316	UN	100	RS 4,90	490,00	VITALGOL D 5 MM
198	10539	Tala metálica para imobilização, não estéril, tamanho 12x180 mm. Pacote com 12 Unidades. BR0452217	PCT	50	RS 5,30	265,00	MSO 12X180MM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 150/2021**, homologado em 04/01/2022.

Objeto: **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria Empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIB DE PROD MEDICOS HOSP SA**  
Valor Homologado: **RS 97.968,75 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**  
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**  
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
96	31478	Luva para procedimento tamanho PP, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269891.	CX.	975	RS 23,75	23.156,25	FRONTINE NSE/LATEXBR FRONTINE NSE/LATEX BR
98	31477	Luva de procedimento tamanho P, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269894.	CX.	1.725	RS 23,75	40.968,75	FRONTINE NSE/LATEXBR FRONTINE NSE/LATEX BR
100	31476	Luva de procedimento tamanho M, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0276171.	CX.	1.425	RS 23,75	33.843,75	FRONTINE NSE/LATEXBR FRONTINE NSE/LATEX BR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AA. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral.**VALOR: **RS 176.684,68 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**VALOR: **RS 73.224,50 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

Prazo de Vigência: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA- INSTALACOES ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA BERNADELLI, ZONA RURAL, CEP 87212899, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.067.811/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021.

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas técnicas em manutenção elétrica e hidráulica, e reparos civis em diversos setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**VALOR: **RS 73.224,50 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

Prazo de Vigência: 31/01/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estados Unidos, 1454, Bacacheri, CEP 82510050, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.917.319/0001-56

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2021.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.**VALOR: **RS 300,00 (trinta mil reais)**

Prazo de Vigência: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Batista de Paiva, 644, Centro, CEP 86828000, na cidade de MATUÁ DA SERRA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.735.518/0001-31

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral nos diversos complexos esportivos, quadras de esporte e demais locais administrativos pela Secretaria de Esporte e Lazer.**VALOR: **RS 243.342,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo de Vigência: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **REVEST COLORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Batista de Paiva, 644, Centro, CEP 86828000, na cidade de MATUÁ DA SERRA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.735.518/0001-31

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2021.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral nos diversos complexos esportivos, quadras de esporte e demais locais administrativos pela Secretaria de Esporte e Lazer.**VALOR: **RS 243.342,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo de Vigência: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO  
PROCESSO



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

Tomada de Preço Nº 01/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbariá.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370278SP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, 2400, Sala 05, Centro, CEP 89.870-000, na cidade de Pombalzinho, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.804/0001-36, telefone (49)3312-0413, Email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Juliano Wolschick**, portador da Cédula de Identidade 2.990.100SSP/SC e do CPF 019.972.489-05, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2021	24/06/2021	24/09/2021	24/12/2021	RS 70.300,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			
Segundo	Prazo	24/01/2022	24/02/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 24/07/2022 e de vigência até 24/08/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

Juliano Wolschick  
GEOVIAS ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico nº 3/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de películas, vidros e demais materiais de vidraria e prestação de serviços de instalação e manutenção de estruturas, portas e janelas, visando atender a demanda dos departamentos, setores, repartições e programas instalados em prédios públicos ou alugados que necessitem de manutenções ou alterações na estrutura física, para suprir as necessidades do município de Indianópolis/PR.**

**DATA E HORÁRIO:** A licitação ocorrerá no dia 07/02/2022 através da plataforma BLL (bllcompras.com), a partir das 13:30 horas.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL:** RS 374.320,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 18/01/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
PREGOIEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
PREGOIEIRO



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico nº 4/2022, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de saco plástico biodegradável para incentivo à separação e descarte correto do lixo das residências do município de Indianópolis/PR.**

**DATA E HORÁRIO:** A licitação ocorrerá no dia 09/02/2022 através da plataforma BLL (bllcompras.com), a partir das 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL:** RS 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 18/01/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
PREGOIEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
PREGOIEIRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2022

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 18/01/2022.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

## RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Eduardo Benedito Cólita  
Presidente do CMAS



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico nº 2/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa para executar serviço de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços) para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços urbanos.**

**DATA E HORÁRIO:** A licitação ocorrerá no dia 07/02/2022 através da plataforma BLL (bllcompras.com), a partir das 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL:** RS 86.540,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 18/01/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
PREGOIEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
PREGOIEIRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº. 004 / 2022

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS Aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 18/01/2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 002 / 2022**

**Súmula:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS aprova a Prestação de Contas de 2021 e a reprogramação dos saldos de 2021 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia 18/01/2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão o serviço assistencial correspondente aos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; GBF – Gestão do Bolsa Família; G-SUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados – reprogramados correspondente a cada piso de proteção na área Assistencial do Município de Indianópolis.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas correspondente aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial / Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19; GBF – Gestão do Bolsa Família; G-SUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

Art. 2º- Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2021, correspondentes aos Blocos de Financiamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial / Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19; GBF – Gestão do Bolsa Família; G-SUAS Gestão de Sistema Único de Assistência Social - Ações do COVID-19 no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369.

Art. 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 18 de janeiro de 2022.

*Eduardo Benedito Colís*  
Eduardo Benedito Colís  
Presidente do CMAS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP. 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - DEZEMBRO 2021**  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Dezembro de 2021	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAF - Em R\$
Transferências	304.281,76	90.784,48	2.279,83
Rend. de Aplicação	1.266,53	0,00	-
Soma	305.548,29	90.784,48	2.279,83
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>398.612,60</b>

Data	Movimentação/Despesas - Dezembro - 2021	Valor - Em R\$
02/12/2021	Extra Orç. - RRF retido Folha de Novembro	9.180,94
02/12/2021	Extra Orç. - APP SINDICATO Folha de Novembro	588,25
02/12/2021	Extra Orç. - EMPRESTIMO BRADESCO Folha de Novembro	3.577,51
02/12/2021	Extra Orç. - EMPRESTIMO SICREDI Folha de Novembro	25.626,42
06/12/2021	Extra Orç. - EMPRESTIMO CABIA ECONOMICA Folha de Novembro	1.506,81
07/12/2021	Extra Orç. - SINDICATO SENHORES PÚBLICOS Folha de Novembro	3.772,82
13/12/2021	Extra Orç. Enc. Sociais RPPS-PATRONAL Folha de Novembro - Fundeb 70%	33.216,90
13/12/2021	Encargos Sociais RPPS-PATRONAL Folha de Novembro - Fundeb 70%	33.216,90
14/12/2021	Folha de Pagamento - Ref. 2ª Parcela 13º Salário - Fundeb 70%	98.102,18
14/12/2021	Extra Orç. - EMPRESTIMO BCO DO BRASIL Folha de Novembro	195,43
17/12/2021	Extra Orç. Encargos Sociais RPPS-PATRONAL - 13º Salário - Fundeb 70%	31.642,86
17/12/2021	Extra Orç. - RRF retido 13º Salário - Fundeb 70%	7.673,35
17/12/2021	Encargos Sociais RPPS-PATRONAL - 13º Salário - Fundeb 70%	31.642,86
20/12/2021	Repasse de Subvenção Social - APAE - Fundeb 30%	5.613,62
24/12/2021	Folha de Pagamento Dezembro (liquida) - Fundeb 70% - VAAF	5.388,24
24/12/2021	Folha de Pagamento Dezembro (liquida) - Fundeb 70%	145.898,42
28/12/2021	Móveis Planejados o CMEI Sorho de Criança - Fundeb 30%	21.990,00
28/12/2021	Móveis Planejados para Escola Julita A. Soares - Fundeb 30%	4.750,00
28/12/2021	Móveis Planejados para o CMEI Balaço Mágico - Fundeb 30%	35.211,00
29/12/2021	Extra Orç. - RRF retido Folha de Novembro - VAAF	129,49
29/12/2021	Extra Orç. Enc. Sociais RPPS-PATRONAL - Dezembro - Fundeb 70% - VAAF	856,24
29/12/2021	Encargos Sociais RPPS-PATRONAL - Dezembro - Fundeb 70% - VAAF	856,24
29/12/2021	Extra Orç. - RRF retido Folha de Dezembro	16.055,05
29/12/2021	Extra Orç. Encargos Sociais RPPS-PATRONAL - Dezembro - Fundeb 70%	19.955,64
29/12/2021	Encargos Sociais RPPS-PATRONAL Folha de Dezembro - Fundeb 70%	19.955,64
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>556.602,61</b>

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DEZEMBRO/2021		Valor Em R\$
<b>Recetas</b>		
Saldo Inicial 01/12/2021		264.693,61
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF		397.346,07
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAF		1.266,53
<b>TOTAL</b>		<b>663.306,21</b>
<b>Despesas</b>		
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%		489.037,99
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%		67.564,62
<b>TOTAL</b>		<b>556.602,61</b>
<b>SALDO EM 31/12/2021</b>		<b>106.703,60</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmsoa@saomanueldo-parana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº 011/2022**

Revoga Portaria 043/2021 de 09 de abril de 2021.

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a partir de 03 de janeiro de 2022, Portaria que designava a Professora **MIRIAN BARBOSA SOARES QUEMELO**, Nível C, Referência VII, portadora do RG. nº 9.656.886-4 (SSPPR), para Exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Monteiro Lobato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino.

Art. 2º - Revogar também, adicional de 30% (trinta por cento), do vencimento inicial do Nível B, referência I, da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto nos Artigos Art. 26 § 1º, § 2º, § 3º da Lei Municipal nº 03/2003 de 19 de maio de 2003 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Revogar também, adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial do Nível A, ora concedido pelo acréscimo na carga horária de segundo período (matutino), conforme disposto no Art. 26 § 1º, § 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 03/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinado original

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2022**

**Súmula:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS Aprova a Prestação de Contas de 2021 e a reprogramação dos saldos de 2021 dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e da Infância e Adolescência – FIA, aos Fundos Municipais de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia 18/01/2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão o serviço assistencial correspondente aos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados e reprogramados correspondente a cada Fundo do Município de Indianópolis.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente aos: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e ao Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis Estado do Paraná.

Art. 2º- Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de competência financeira do ano de 2021, correspondente a cada fundo.

Indianópolis, 18 de janeiro de 2022.

*Eduardo Benedito Colís*  
Eduardo Benedito Colís  
Presidente do CMAS.

**CISCENOP**  
CNPJ: 01178931/0001-47  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90623	90.01.02.256 - 0	PILATES GESTACIONAL – POR SESSÃO	25,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 18 de janeiro de 2022.

**Marco Antônio Franzato**  
Presidente  
Original Assinado no processo

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmsoa@saomanueldo-parana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº 010/2022**

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RTIDE) DE SERVIDOR.

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 022/93 de 02 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a partir de 17/01/2022, a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva-RTIDE 70% (setenta por cento) do vencimento base da Servidora Pública Municipal **TATIANE SOUZA FERNANDES MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.000.007-3 (SSPPR), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 40, na prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE), nos termos do artigo 70 da Lei acima mencionada.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 038/2019 de 24 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmsoa@saomanueldo-parana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº 009/2022**

"Cria Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde".

Considerando o art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a Resolução Administrativa nº 59/2020 emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a supremacia do interesse público e os princípios constitucionais reitores da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**Aginaldo Trevisan**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º - A Comissão criada no "caput" deste artigo, será composta por três membros, devendo ser obrigatoriamente os membros do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A Comissão deverá fiscalizar e controlar o recebimento de materiais e medicamentos, observando especificamente:

I - prazo de validade de acordo com o estabelecido no edital de licitação.  
II - se a quantidade do material/medicamento recebido está de acordo com a requisição de compra;  
III - as condições físicas, embalagem e tipo;  
IV - se a nota fiscal tem a quantidade e preço correspondentes ao estabelecido na Ata de Registro de Preços ou Contrato;  
V - a razão social na nota fiscal.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores abaixo declinados para compor a presente comissão:

I - Odete Ernandes da Silva  
II - Alaine Vale Fint;  
III - Ivanete Pelissaro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 067/2021 de 16/07/2021.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(Assinado no original)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
3º Tabelionato de Notas e 1º Office do Registro Civil  
Comarca de Cianorte Estado do Paraná  
**Mauro Gomes de Moraes** Oficial Designado  
**Antonio Guedes de Souza** Escrevente

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-065 FOLHA 034 TERMO 026833

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.833**

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **LUCAS HENRIQUE FERRARI**, de nacionalidade Brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, natural de JAPURA-PR, onde nasceu no dia Brasileiro, 08 de fevereiro de 2001, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 410, APTO 103, em CIANORTE-PR, filho de **CLAUDINEI FERRARI** e de **ELIETE SCALIANTE FERRARI**; e **JESSICA LETICIA FERREIRA** de nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, natural de MARINGÁ-PR, onde nasceu no dia 22 de abril de 2003, residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, 410, APTO 103, em CIANORTE-PR, filha de **ANTONIO JUNIOR FERREIRA** e de **SOLANGE MOZER BOTELHO FERREIRA**.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 18 de janeiro de 2022, Protocolado Sob Nº: 144/2022.

CIANORTE-PR, 18 de janeiro de 2022.

*Mauro Gomes de Moraes*  
Mauro Gomes de Moraes  
Oficial

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL  
F2776.8yqv2.zR5j9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (044) 3633-1690 - Fax: 3633-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 027 / 2022**

**SUMULA:** DESIGNA NOVO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, para integrar o CONSELHO TUTELAR DE JAPURÁ, em conformidade com o art. 39, inciso III da Lei Municipal nº 10, de 30 de abril de 2019, **LUCIMAR MOREIRA SANTOS**, portadora do RG 7.288.489-4 SSP/PR, na qualidade de titular, no período de 18 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, em substituição às férias dos Conselheiros Tutelares, designados por meio da Portaria nº 010/2020, de 10 de janeiro de 2020 e suas alterações, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - PARANÁ EM 18 de janeiro de 2022.

*Adriana Cristina Polizer*  
Adriana Cristina Polizer  
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmsoa@saomanueldo-parana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº 004 / 2022**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a **TATIANE SOUZA FERNANDES MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.000.007-3 (SSPPR), efetivada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 40, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para fruir no período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de abril de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 18/05/2016 a 17/05/2021, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº. 020 de 07/05/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
ASSINADO ORIGINAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3633-1277 - Fax: (44) 3633-1300 - C.O.C. 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 028/2022**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Pública Municipal, ao Sr **CELSO DONIZETE DA COSTA**, lotado no setor da CONSELHO TUTELAR, Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 16/01/2022 a 16/02/2022, referentes ao período de trabalho compreendido entre 10/05/2017 a 09/05/2018. Acordo de antecipação de férias.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

*Adriana Cristina Polizer*  
Adriana Cristina Polizer  
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: huanos-pm-japura@apnet.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3633-1277 - Fax: (44) 3633-1300 - C.O.C. 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 029/2022**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Pública Municipal, ao Sr **ELY DE OLIVEIRA JUNIOR**, lotado no setor da LICITAÇÃO, Cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, a partir de 18/01/2022 a 22/02/2022, referentes ao período de trabalho compreendido entre 01/10/2020 a 30/09/2021.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

*Adriana Cristina Polizer*  
Adriana Cristina Polizer  
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: huanos-pm-japura@apnet.com.br

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178  
Site: www.sao-manuel-do-parana.com.br e-mail: pmsoa@saomanueldo-parana.com.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº 006/2022**

CONCEDE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE) A SERVIDORA.

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 81, seção III da Lei Municipal nº 020 de 07 de maio de 1993 e Leis 16 e 17 de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a servidora Pública Municipal, **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.500.002-3 (SSPPR), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ZELADOR / 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gestante (Maternidade) por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/12/2021 a 24/04/2022, conforme art. 81, seção III da Lei Municipal nº 020 de 07 de Maio de 1993 e Leis Municipais 16 e 17 de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.com.br](http://www.sao-manuel-do-parana.com.br) e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº.019/2022**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 006/2022, de 17 de janeiro de 2022, por motivo da concessão de aposentadoria, Benefício nº 202.XXX.XXX-6.

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a partir de 03 de janeiro de 2022, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a servidora Pública Municipal GENECI CASTRO DE ALMEIDA portadora do Rg. nº 4.000.XXX-9 (SSP-PR), em virtude de concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), Benefício nº. 202.XXX.XXX-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
ASSINADO O ORIGINAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.com.br](http://www.sao-manuel-do-parana.com.br) e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº.018/2022**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 010/2022, de 18 de janeiro de 2022, por motivo da concessão de aposentadoria, Benefício nº 202.XXX.XXX-7.

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a partir de 03 de janeiro de 2022, do cargo de provimento efetivo de GARIFO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO a servidora Pública Municipal ELIOMA DE TESIUS DE OLIVEIRA portadora do Rg. nº 5.300.XXX-9 (SSP-PR), em virtude de concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), Benefício nº. 202.XXX.XXX-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
ASSINADO O ORIGINAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.com.br](http://www.sao-manuel-do-parana.com.br) e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº.020/2022**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIRTUDE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Exoneração, protocolado sob nº 007/2022, de 17 de janeiro de 2022, por motivo da concessão de aposentadoria, Benefício nº 202.XXX.XXX-9.

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a partir de 06 de janeiro de 2022, do cargo de provimento efetivo de GARIFO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO a servidora Pública Municipal MARIA ALVES DE PAULO portadora do Rg. nº 7.000.XXX-9 (SSP-PR), em virtude de concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE IDADE (41), Benefício nº. 202.XXX.XXX-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
ASSINADO O ORIGINAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100  
e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020 aberto pelo Edital Nº. 002/2020-A, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020 aberto pelo Edital Nº. 002/2020-A, cujo resultado final foram divulgados através do Edital Nº. 002/2020-D, de 22 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial no edição nº. 8237 de 22 de abril de 2020 e Edital Nº. 002/2020-E, de 28 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial no edição nº. 8290 de 30 de abril de 2020, homologado o resultado final através do Decreto 002/2020, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial no edição nº. 8291 de 02 de maio de 2020 e prorrogado através do Decreto 098/2021, de 19 de maio de 2021, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existentes como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor/20	Gabriela Marjorie Garcia Lus	1ª
	Fernanda Lucinda Fernandes	2ª
	Adriana Pereira da Silva Sgotti	3ª

Art. 2º Fica estabelecido aos candidatos aprovados e convocados, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão (item 21), além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 15.3 do Regulamento

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100  
e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020, aberto pelo Edital nº. 002/2020-A.

a) Título de Eleitor;  
b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
c) Cédula de Identidade;  
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
e) Carteira de Trabalho;  
f) Certificado de Conclusão ou Diploma de escolaridade exigida;  
g) Cartão do PIS/PASEP;  
h) Certificado de casamento/divórcio ou casamento;  
i) Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;  
j) Certificado negativo de antecedentes criminais expedido pelo Cartório Distribuidor da Comarca;  
k) Certificado Negativo de Anúncios Censurais Eleitorais;  
l) Certificado de Quitação Eleitoral;  
m) Oito (8) meses;  
n) Frequência da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;  
o) Anuário de Saúde Física e Mental;  
p) Cópia da carteira de registro de classe para os cargos de nível superior;  
q) comprovante de residência;  
r) Outros documentos que se fizerem necessários.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
Assinado o original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.com.br](http://www.sao-manuel-do-parana.com.br) e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº.005/2022**

CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo esta a terceira parcela a VERA LUCIA FERREIRAS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 5.700.XXX-9 (SSP-PR), detentora do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (A0), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para fruir no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença esta referente ao quinquênio Período Acumulativo de 01/03/2005 a 28/02/2010 de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº. 020 de 07/05/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
Assinado original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.com.br](http://www.sao-manuel-do-parana.com.br) e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº.008/2022**

Designa a Professora DANIELA PATRICIA POLI DOS SANTOS, para exercer a função de Orientador Educacional na Secretaria Municipal de Educação.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Professora DANIELA PATRICIA POLI DOS SANTOS, Nível C, Referência VII, portadora do Rg. nº 7.400.XXX-9 (SSP-PR), para exercer a função de Orientador Educacional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conceder, à Professora designada na forma do Art. Anterior, adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial do Nível B, referência I, da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal, pelo exercício da função de Orientador Educacional na Secretaria de Educação, sem prejuízo de suas remunerações habituais, conforme disposto nos Artigos Art. 26 § 1º, 52º, 53º e Art. 26 - A da Lei Municipal nº. 03/2003 de 19 de maio de 2003 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022 ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Praça Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.com.br](http://www.sao-manuel-do-parana.com.br) e-mail: [contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](mailto:contato@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br)  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº.007/2022**

Revoga Portaria 015/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Revogar, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Portaria 015/2021 de 18/02/2021 que designava a Professora GENECI CASTRO DE ALMEIDA, Nível C, Referência XIV, portadora do Rg. nº. 4.400.XXX-9 (SSP-PR), para exercer a função de Orientador Educacional na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogar, em adicional de 30% (trinta por cento), do vencimento inicial do Nível B, referência I, da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal, pelo exercício da função de Orientador Educacional, sem prejuízo de suas remunerações habituais, conforme disposto nos Artigos Art. 26 § 1º, 52º, 53º e Art. 26 - A da Lei Municipal nº. 03/2003 de 19 de maio de 2003 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria municipal 015/2021 de 18/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Praça Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 18 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
ASSINADO ORIGINAL

# FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

## GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.

**COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.**

**MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.**

**MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.**

**REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.**

**LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.**

**TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.**

**VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.**

**COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.**

**ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.**

**LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.**

**NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE LAJE.**

**FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.**

**EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.**